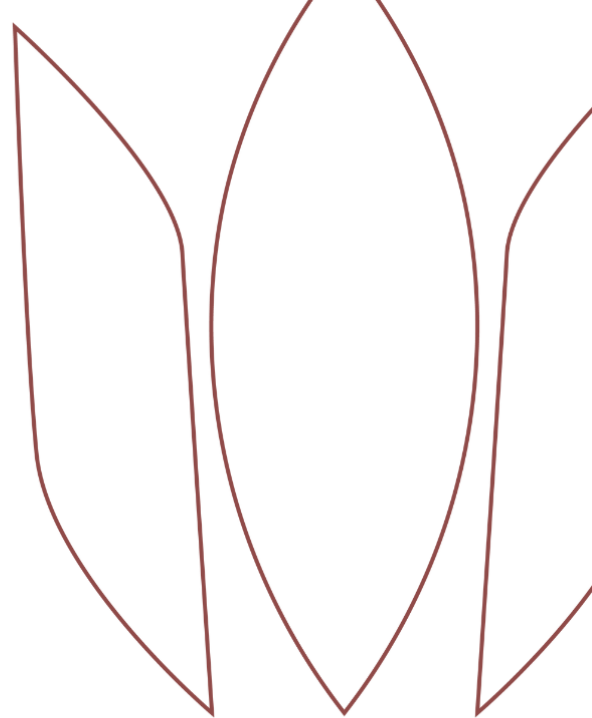




RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

REGIOMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E
INSUMOS LTDA

A low-angle photograph of several tall skyscrapers reaching towards a bright sky, with a semi-transparent dark red overlay at the bottom.

Feversani, Pauli & Santos
Administração Judicial
Recuperação Judicial n. 5000317-84.2017.8.21.0056
Incidente n. 5001012-67.2019.8.21.0056
Vara Judicial da Comarca de Júlio de Castilhos - RS

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

REGIOMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INSUMOS LTDA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5000317-84.2017.8.21.0056

**PERÍODO DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2023, JANEIRO E
FEVEREIRO/2024**

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

De plano, indica-se que o presente relatório é instruído com os seguintes documentos complementares: 1) balancete consolidado do mês; 2) tabela indicativa com créditos extraconcursais devidos; 3) questionário alcançado pela Administração Judicial.

Ainda, informa-se que na eventualidade de algum credor requerer acesso aos documentos contábeis, poderá fazer diretamente à esta Administração Judicial, o que justifica-se em razão do momento pandêmico e da restrição de acesso aos fóruns e, conseqüentemente, da realização de carga destes autos.

A Recuperação Judicial foi ajuizada por REGIOMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INSUMOS LTDA, sendo que na inicial distribuída discorre acerca do histórico da Devedora e sua forma de organização. Quanto à crise operacional enfrentada, referem o seguinte conforme despacho de processamento:

Vistos. Trata-se de pedido de recuperação judicial formulado pela empresa REGIOMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INSUMOS LTDA., devidamente qualificada, em que aduz, resumidamente, que em razão da crise financeira de 2015, para satisfazer as obrigações fiscais e trabalhistas, firmou contratos de financiamento com taxas de juros altas, o que gerou falta de capital de giro; aponta ativo financeiro na ordem de R\$ 5.052.141,80; alega que necessita das benesses

da recuperação judicial para evitar a falência; atribui as dificuldades financeiras à crise econômica mundial, que ocasionou elevação da taxa de juros, retração das linhas de crédito e financiamentos e não pagamento das dívidas por parte de seus devedores. [...]

O deferimento do processamento da Recuperação Judicial se deu em 14/06/2017, sendo nomeada a pessoa jurídica FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA para o encargo da Administração Judicial, conforme termo de compromisso acostado aos autos.

O edital de processamento da Recuperação Judicial, com a relação de credores apresentada pelas empresas Devedoras foi disponibilizado em 14/12/2017, na edição n. 6.173 do Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, sendo que o edital contendo a Relação de Credores da Administração Judicial e o aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial foi disponibilizado em 20/02/2020, na edição n. 6.688.

Além disso, registra-se ter sido aprovado o plano de recuperação judicial apresentado pela empresa devedora em ato assemblear realizado em primeira convocação na data de 07/03/2022, sendo que a ata e demais documentos estão disponíveis no sítio eletrônico da Administração Judicial. **A sua homologação se deu mediante decisão proferida em 24 de agosto de 2022.**

Além disso, frisa-se que esta Administração Judicial – AJ –, com o objetivo precípuo de melhor atender as novas disposições atinentes aos feitos recuperacionais, passa a levar em consideração a **Recomendação n. 72 do Conselho Nacional de Justiça**, que dispõe sobre a padronização dos relatórios apresentados pela AJ em procedimentos de Recuperação Judicial.

Assim, e sendo estas as considerações iniciais, esta Administração Judicial passa a tecer suas considerações sob a forma de Relatório Mensal de

Atividades, passando-se a discorrer acerca da composição societária da Empresa Devedora, nos termos que seguem.

2 RELATÓRIO PROCESSUAL

Em atenção à Recomendação Nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e tendo por base a última manifestação apresentada por esta auxiliar e que analisou a movimentação processual, apresenta-se o relatório de andamento processual na tabela a seguir:

EVENTO	TITULAR DO ATO/PETICIONANTE	OCORRÊNCIA
77	MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOÇÃO INDICANDO NÃO OPOSIÇÃO DO <i>PARQUET</i> À VENDA DE IMÓVEL DESDE QUE COMPROVADA NOS AUTOS E OBSERVADOS OS APONTAMENTOS REALIZADOS PELA AJ.
78	SERVENTIA CARTORÁRIA	AUTOS CONCLUSOS
79	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA - DE DORA MARINA BARBOSA MARINHO (OAB c082642) PARA DANILO ARAGAO SANTOS (OAB/RS 128138A)
80	DEVEDORA	SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA DE CARLOS ALBERTO BECKER (OAB/RS 78962) PARA MARCELO CARLOS ZAMPIERI (OAB/RS 38.529) E FERNANDA RODRIGUES (OAB/RS 111.939)
81	DEVEDORA	SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA DE CARLOS ALBERTO BECKER (OAB/RS 78962) PARA MARCELO CARLOS ZAMPIERI (OAB/RS 38.529) E FERNANDA RODRIGUES (OAB/RS 111.939)
82	DEVEDORA	PETIÇÃO POSTULANDO A AUTORIZAÇÃO DA VENDA DOS VEÍCULOS DE PLACAS IUU5158, IUA7351, IVG5713 E IVA4D31.

Feita a análise do andamento processual, passa-se à exposição da composição societária da Devedora.

3 COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Tendo como base as informações constantes junto ao sítio eletrônico da Receita Federal, tem-se as seguintes informações quanto à composição societária das Empresas Devedoras:

NOME EMPRESARIAL	REGIOMAQ COMERCIO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS E INSUMOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS	05.688.174/0001-02
CAPITAL SOCIAL	R\$ 370.000,00
ATIVIDADE PRINCIPAL	"Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional"
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	"Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado"
SÓCIOS	AUREO MESSERSCHMIDT E ALEXANDRE MESSERSCHMIDT
SÓCIOS ADMINISTRADORES	AUREO MESSERSCHMIDT
ENQUADRAMENTO DA EMPRESA	"DEMAIS"

3.1 OPERAÇÃO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Quanto ao faturamento, tem-se a seguinte indicação se comparado aos meses anteriores:

Mês de referência	Matriz Júlio de Castilhos CNPJ: 05.688.174/0001-02	Filial 01 - Santiago CNPJ: 05.688.174/0002-93	Filial 02 - Tupanciretã CNPJ: 05.688.174/0003-74
agosto/2021	R\$ 775.199,16	R\$ 316.208,15	R\$ 325.692,45
setembro/2021	R\$ 1.616.403,75	R\$ 302.835,45	R\$ 312.109,28
outubro/2021	R\$ 1.689.161,21	R\$ 301.919,96	R\$ 334.914,91

novembro/2021	R\$ 649.468,40	R\$ 420.090,50	R\$ 286.356,77
dezembro/2021	R\$ 1.018.443,14	R\$ 155.091,00	R\$ 175.781,92
janeiro/2022	R\$ 646.370,93	R\$ 252.544,90	R\$ 238.578,43
fevereiro/2022	R\$ 470.472,25	R\$ 192.140,10	R\$ 154.963,02
março/2022	R\$ 743.568,04	R\$ 226.455,85	R\$ 240.266,66
abril/2022	R\$ 387.241,44	R\$ 211.915,40	R\$ 78.496,80
maio/2022	R\$ 590.051,18	R\$ 171.493,80	R\$ 100.448,89
junho/2022	R\$ 478.030,25	R\$ 206.257,90	R\$ 132.077,60
julho/2022	R\$ 493.144,37	R\$ 263.930,70	R\$ 212.977,37
agosto/2022	R\$ 876.241,98	R\$ 360.043,10	R\$ 271.523,68
setembro/2022	R\$ 970.637,02	R\$ 180.421,25	R\$ 302.344,18
outubro/2022	R\$ 1.315.821,08	R\$ 425.061,62	R\$ 194.492,83
novembro/2022	R\$ 808.711,30	R\$ 668.195,45	R\$ 366.704,29
dezembro/2022	R\$ 1.551.885,26	R\$ 275.826,70	R\$ 717.223,88
janeiro/2023	R\$ 915.276,37	R\$ 459.514,05	R\$ 180.269,31
fevereiro/2023	R\$ 409.708,51	R\$ 612.274,80	R\$ 516.154,77
março/2023	R\$ 589.259,96	R\$ 316.067,45	R\$ 264.586,86
abril/2023	R\$ 1.1177.983,13	R\$ 270.493,65	R\$ 201.54,96
junho/2023	R\$ 983.341,28	R\$ 282.067,90	R\$ 189.157,46
julho/2023	R\$ 331.876,09	R\$ 320.148,63	R\$ 229.173,73
agosto/2023	R\$ 754.566,66	R\$ 349.619,25	R\$ 247.861,78
setembro/2023	R\$ 974.842,76	R\$ 633.295,84	R\$ 327.608,12
outubro/2023	R\$ 1.193.864,27	R\$ 589.781,96	R\$ 282.888,80
novembro/2023	R\$ 1.252.285,02	R\$ 566.909,97	R\$ 324.878,01
dezembro/2023	R\$ 507.869,94	R\$ 563.736,66	R\$ 182.425,93
janeiro/2024	R\$ 336.596,73	R\$ 519.590,20	R\$ 187.039,95
fevereiro/2024	R\$ 308.628,69	R\$ 520.848,40	R\$ 235.588,25

Além disso, é preciso indicar os seguintes resultados em relação ao passivo extraconcursal, conforme se vê:

janeiro/2022	R\$ 1.272.074,71
fevereiro/2022	R\$ 1.187.824,31

março/2022	R\$ 1.154.321,34
abril/2022	R\$ 1.424.332,09
maio/2022	R\$ 1.080.499,17
junho/2022	R\$ 965.640,87
julho/2022	R\$ 1.721.112,39
agosto/2022	R\$ 1.953.658,62
setembro/2022	R\$ 2.906.867,51
outubro/2022	R\$ 2.971.530,45
novembro/2022	R\$ 2.639.496,56
dezembro/2022	R\$ 1.577.451,44
janeiro/2023	R\$ 1.989.593,34
fevereiro/2023	R\$ 2.854.891,59
março/2023	R\$ 2.767.406,06
abril/2023	R\$ 2.168.221,72
maio/2023	R\$ 2.716.983,02
junho/2023	R\$ 2.339.145,45
julho/2023	R\$ 2.218.919,31
agosto/2023	R\$ 2.207.478,59
setembro/2023	R\$ 3.739.426,48
outubro/2023	R\$ 3.511.072,60
novembro/2023	R\$ 2.601.027,47
dezembro/2023	R\$ 2.854.480,02
janeiro/2024	R\$ 3.043.531,61
fevereiro/2024	R\$ 3.470.268,11

Em que pese se tratarem de valores extraconcursais, percebe-se um aumento em relação aos meses anteriores, sendo que a diminuição do passivo deve ser uma preocupação do grupo.

Foi apresentado balancete consolidado gerado, o qual aponta para os lançamentos havidos. Além disso, e mesmo não se tratando de créditos sujeitos ao processo recuperacional, alerta-se quanto à necessidade de

pagamento de créditos tributários. Os valores pagos de tributos e suas comprovações também seguem anexos.

Além de apontar a ausência de distribuição de lucros, indicou que as informações relativas à EBITDA - *Earning Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization* (Lucros Antes de Juros, Tributos, Depreciação e Amortização) são apresentadas de forma trimestral, conforme dados anexos.

3.3 QUADRO DE COLABORADORES

A Recuperanda apresentou um quadro de funcionários composto por 26 colaboradores, assim distribuídos:

MÊS EM REFERÊNCIA	Matriz CNPJ: 05.688.174/0001-02	Filial 01 CNPJ: 05.688.174/0002-93	Filial 02 CNPJ: 05.688.174/0003-74
jan/2022	17 colaboradores	04 colaboradores	04 colaboradores
fev/2022	18 colaboradores	04 colaboradores	04 colaboradores
mar/2022	18 colaboradores	04 colaboradores	04 colaboradores
abr/2022	17 colaboradores	04 colaboradores	04 colaboradores
maio/2022	16 colaboradores	04 colaboradores	04 colaboradores
junho/2022	16 colaboradores	04 colaboradores	04 colaboradores
julho/2022	16 colaboradores	04 colaboradores	04 colaboradores
agosto/2022	16 colaboradores	04 colaboradores	04 colaboradores
setembro/2022	17 colaboradores	04 colaboradores	04 colaboradores
outubro/2022	16 colaboradores	04 colaboradores	04 colaboradores
novembro/2022	16 colaboradores	04 colaboradores	04 colaboradores
dezembro/2022	16 colaboradores	04 colaboradores	04 colaboradores
janeiro/2023	17 colaboradores	04 colaboradores	04 colaboradores
fevereiro/2023	17 colaboradores	04 colaboradores	04 colaboradores
março/2023	17 colaboradores	05 colaboradores	04 colaboradores
abril/2023	18 colaboradores	05 colaboradores	04 colaboradores
maio/2023	18 colaboradores	05 colaboradores	04 colaboradores

junho/2023	18 colaboradores	05 colaboradores	04 colaboradores
julho/2023	18 colaboradores	05 colaboradores	04 colaboradores
agosto/2023	17 colaboradores	05 colaboradores	04 colaboradores
setembro/2023	17 colaboradores	05 colaboradores	04 colaboradores
outubro/2023	16 colaboradores e 01 jovem aprendiz	05 colaboradores	04 colaboradores
novembro/2023	15 colaboradores e 01 jovem aprendiz	05 colaboradores	04 colaboradores
dezembro/2023	15 colaboradores e 01 jovem aprendiz	05 colaboradores	04 colaboradores
janeiro/2024	16 colaboradores e 01 jovem aprendiz	05 colaboradores	04 colaboradores
fevereiro/2024	16 colaboradores e 01 jovem aprendiz	05 colaboradores	04 colaboradores

Além disso, indicou a existência de duas remunerações a título de pró-labore, quais sejam: Áureo Messerschmidt, no valor de R\$ 3.000,00, e Alexandre Messerschmidt, no valor de R\$ 3.000,00. Foi indicado o pagamento de uma folha salarial com valor superior R\$ 10.000,00, no mês de dezembro de 2023, no montante de R\$ 16.108,19 a Robson Ribeiro Soares, gerente de peças; e, no mês de janeiro de 2024, no montante de R\$ 11.908,90 a Ricardo Vinicius Reichert, Gerente de Vendas. Não restaram evidenciados acidentes de trabalho e autuações do Ministério do Trabalho e Emprego ou Ministério Público do Trabalho.

Na eventualidade de algum credor requerer acesso aos documentos contábeis, poderá fazer tal requerimento diretamente à esta Administração Judicial.

N. Termos.

P. Deferimento.

De Santa Maria, RS, 09 de abril de 2024.

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES - OAB/RS 83.992